

**REQUERIMENTO N°....., DE 2009.  
(Do Senhor HOMERO PEREIRA)**

*Requer providência da Mesa, Relativa ao Requerimento de Informação n.º 3363/2008, reiterado pelos Requerimentos 3505/2008 e 3727/2009 de minha autoria, tendo em vista que o prazo de envio de Resposta expirou em 21 de novembro de 2008.*

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no artigo 50 da Constituição Federal, e na forma dos artigos 115 e 116 do Regimento Interno, que, ouvida a Mesa, sejam tomadas as providências cabíveis do não atendimento das informações solicitadas por esta Casa ao Senhor Ministro de Estado da Saúde, no sentido de esclarecer esta Casa quanto ao atraso do envio de resposta constante nos requerimentos de Informação de números 3363/2008 e 3505/2008, tendo em vista que o prazo para envio de resposta expirou em 21 de novembro de 2008.

De acordo com o artigo 116, caput, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados prescreve que, in verbis:

“Os pedidos escritos de Informação a Ministro de Estado, **importando crime de responsabilidade a recusa ou o não atendimento no prazo de trinta dias** (...).”

Grifado e Sublinhado nosso.

Ocorre que, até o presente momento não obtivemos nenhuma resposta dos questionamentos constantes nos requerimentos supracitados, e, entendemos ser de suma importância para esta casa ter os esclarecimentos necessários, quanto às providências administrativas tomadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, sobre pedidos de registros e alterações de registros de agrotóxicos e afins, a partir do 1º trimestre de 2005 até a presente data.

## **JUSTIFICAÇÃO**

No dia 07 de julho de 2008 foi protocolado junto a mesa o Requerimento de Informação nº 3363/2008 pelo Dep. Eduardo Moura, esse Requerimento foi Reiterado pelo Requerimento 3505/2008 e 3727/2009 de minha autoria, tendo em vista que o prazo de Resposta havia expirado em 21 de novembro de 2008.

Ora Senhor Presidente, esta casa como órgão fiscalizador não pode ficar sem a informação pertinente, não obstante 06 meses que expirou o prazo de resposta do Senhor Ministro da Saúde, o que se vislumbra até a presente data é o total desrespeito aos prazos legais e a esta Casa.

Diante da inércia do Ministro da Saúde perante as informações solicitadas por esta Casa, solicito a Vossa Excelência que tome as providências cabíveis quanto Ministro da Saúde com base no artigo 116, caput do Regimento Interno.

Sala das Sessões, em de fevereiro de 2009.

# Deputado **HOMERO PEREIRA**